ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 154/2023

Rolim de Moura/RO, 24 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$481.401,36 (quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos), conforme Memorando nº 511/SEMUSA/2023, **(aquisição de medicamento, alimentação, material de limpeza; peças e combustível para a frota; contratação de empresa para realização de exames laboratoriais)**, Portaria GM/MS nº 1.042/2023, extrato, espelho do sistema FNS e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta *augusta* Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 121, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 142/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$481.401,36".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$481.401,36 (QUATROCENTOS E OITENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2217 – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde – Portaria nº 1.042/2023
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$281.401,36
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00
Sub-Total.....R$481.401,36

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
VALOR: R$481.401,36

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de agosto de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 511/2023

Rolim de Moura, 10 de agosto de 2023.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA CIENTE:

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

Jaqueline Oliveira Ciente em 11 / 08 / 23.

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Venho por meio deste, solicitar a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a criação da **seguinte dotação orçamentaria:**

05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0016.0.000		**Atenção Básica**
05.011.10.301.0016x.xxx		**INCREMENTO TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE –Portaria 1042/2023**
3.3.90.30	**Fonte 16000019**	**MATERIAL DE CONSUMO**
		Valor R$ 281.401,36
3.3.90.39		**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA**
		Valor R$ 200.000,00
		Valor total a ser suplementado R$ 481.401,36

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) o Excesso **de Arrecadação**, sendo repasse federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde vem requerer a presente abertura de crédito adicional especial tendo em vista, que o recurso federal foi depositado em conta, conforme extrato bancário em 03/08/2023, destinado ao custeio dos serviços de Atenção Primaria a Saude, conforme **Portaria nº 1042/2023** assim solicitamos a abertura de credito com a finalidade de melhorar e manter bem como fortalecer o atendimento para a realização de serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS, nas Unidades de Saude do Municipio para aplicação e realização de despesas como:

- Aquisição de material de consumo (medicamento, alimentação, material de limpeza, peças e combustível para frota, material relacionados e outros conforme a necessidade) com a finalidade de melhorar e manter os Programas de Atenção Básica, fortalecendo e oferecendo um serviço de qualidade, seguindo os preceitos do Sistema Único de Saúde- SUS.
- Contratação de Serviços pessoa jurídica (realização de exames laboratoriais)

Segue em anexo os documentos:

1- **Portaria nº 1042/2023** do Ministério da Saúde;
2- Extrato Bancário da Conta;
3- Espelho do Sistema do FNS.

Atenciosamente,

Marcel Leme Cristaldo
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6.005/2023

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/07/2023 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 77

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 1.042, DE 28 DE JULHO DE 2023

Habilita Municípios a receberem recursos referentes à Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição;

Considerando o disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as propostas cadastradas no Sistema e-Gestor Atenção Básica (e-Gestor AB) pelos municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios, descritos nos anexos a esta Portaria, a receberem recursos referentes à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão à conta da ação 10.301.5019.2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário (PO) A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO I

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Nº PROPOSTA	UF	MUNICÍPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL
12306877000194.2023.39482	AL	ANADIA	270020	eMulti Complementar	R$ 168.000,00

11128809000110.2023.58047	RJ	DUQUE DE CAXIAS	330170	Equipes de Saúde da Família	R$ 1.203.503,40
39215827000158.2023.43428	RJ	ITAPERUNA	330220	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
12133004000127.2023.58894	RJ	MAGE	330250	Equipes de Saúde da Família	R$ 7.702.421,76
36285484000100.2023.40429	RJ	MIRACEMA	330300	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11390042000100.2023.42131	RJ	NILOPOLIS	330320	Equipes de Saúde da Família	R$ 1.925.605,44
12116187000172.2023.59657	RJ	RIO BONITO	330430	Equipes de Saúde da Família	R$ 2.166.306,12
10676422000135.2023.54713	RN	ANTONIO MARTINS	240090	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
10267386000156.2023.48643	RN	CERRO CORA	240270	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
07851282000180.2023.56559	RO	ROLIM DE MOURA	110028	Equipes de Saúde da Família	R$ 481.401,36
12121651000119.2023.52724	RS	IGREJINHA	431010	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
12398516000115.2023.56340	RS	LAVRAS DO SUL	431150	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11323964000197.2023.49372	SC	OURO VERDE	421185	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11427684000129.2023.57093	SE	SANTA ROSA DE LIMA	280650	Equipes de Saúde da Família	R$ 481.401,36
12234721000145.2023.48716	SP	ALVARES FLORENCE	350120	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11109743000110.2023.54339	SP	ALVARES MACHADO	350130	Equipes de Saúde da Família	R$ 481.401,36
12804617000149.2023.52077	SP	APARECIDA D'OESTE	350260	Equipes de Saúde da Família	R$ 481.401,36
14009808000144.2023.52394	SP	CARAGUATATUBA	351050	Equipes de Saúde da Família	R$ 722.102,04
12416736000124.2023.49085	SP	CARDOSO	351070	Equipes de Saúde da Família	R$ 962.802,72
16807135000101.2023.52704	SP	GUARULHOS	351880	Equipes de Saúde da Família	R$ 962.802,72
16807135000101.2023.52695	SP	GUARULHOS	351880	Equipes de Saúde da Família	R$ 4.814.013,60
13855805000169.2023.56663	SP	MENDONCA	352950	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
13887045000171.2023.53222	SP	NANTES	353215	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
13842974000164.2023.48470	SP	PARISI	353625	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11966021000182.2023.54413	SP	PRESIDENTE EPITACIO	354130	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
15538451000154.2023.53645	SP	REGENTE FEIJO	354240	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
12029751000110.2023.53291	SP	RIOLANDIA	354420	Equipes de Saúde da Família	R$ 481.401,36
13898306000159.2023.55947	SP	SANTA BARBARA D'OESTE	354580	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
13879728000187.2023.54356	SP	SANTA MERCEDES	354710	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68
11950866000180.2023.53390	SP	SANTO ANASTACIO	354770	Equipes de Saúde da Família	R$ 481.401,36
11899413000176.2023.53871	SP	SAO VICENTE	355100	Equipes de Saúde da Família	R$ 7.461.721,08
13880559000103.2023.52374	SP	TUPI PAULISTA	355510	Equipes de Saúde da Família	R$ 722.102,04
11870186000156.2023.56706	SP	VIRADOURO	355680	Equipes de Saúde da Família	R$ 240.700,68

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2023

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL

Ação Detalhada
INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
55.748 habitantes

Ano Censo
2021

Prefeito(a)
SIOPS Indisponível.

Data Inicial Gestão
-

Secretário(a)
SIOPS Indisponível.

Presidente Conselho
SIOPS INDISPONÍVEL.

Comp. /Parcela	Nº OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	Motivo	Processo	Nº Proposta	Nº Portaria	Ações
Única em 2023	806395	04/04/2023	MUNICIPAL	104	027553	0066240925	200.000,00	0,00	200.000,00		25000.045016/2023-77	36000474363202200	3483	
						Total	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**					

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:	GOVCONTA CAIXA
GovConta CAIXA:	2755600028
Conta Referência:	2755/006/00624092-5
Nome:	FMS ROLIM DE MOURA CR887999
Período:	de: 03/08/2023 até: 05/08/2023

Movimentação de Dados	Nº Doc.	Histórico	Valor (R$)	Saldo (R$)
03/08/2023	398416	APLICAÇÃO	602.627,62D	602.627,62D
03/08/2023	000001	CRED TED	728.221,31C	125.593,69C
03/08/2023	000001	CRED TED	24.446,69C	150.040,38C
03/08/2023	000001	CRED TED	4.200,00C	154.240,38C
03/08/2023	000001	CRED TED	396,00C	154.636,38C
03/08/2023	000001	CRED TED	7.524,00C	162.160,38C
03/08/2023	407950	PAG FORNEC	578,20D	161.582,18C
03/08/2023	407950	PAG FORNEC	161.582,18D	0,00
03/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
04/08/2023	392418	APLICAÇÃO	481.401,36D	481.401,36D
04/08/2023	000001	CRED TED	481.401,36C	0,00
04/08/2023	-	SALDO TOTAL		0,00
05/08/2023	-	SALDO FINAL		0,00

O Saldo Total é a soma do Saldo Disponível e do Saldo Bloqueado.

IMPRIMIR FECHAR

Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 4077

MANIFESTAÇÃO
Nº 157/CGM/2023

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, na data de 11/08/2023 por meio do Memorando n° 511/SEMUSA/23 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 481.401,36, para custear despesas com as Unidades Básicas de Saúde, conforme justificativa no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, que encontra-se em conta. Juntados também Portaria nº 1042/2023 MS, extrato bancário e espelho da página FNS.

Rolim de Moura/RO, 15 de Agosto de 2023.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Recebi em
15/08/2023